

## BRENNAND ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50

NIRE 26.300.017.008

## ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

**Data e Horário** - 25 de abril de 2022, às 10h. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação**: dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da mesa**: **Presidente** - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; **Secretário** - Sr. José Jaime Monteiro Brennand. **Ordem do dia**: **(I) na Assembleia Geral Extraordinária** – apreciar e deliberar acerca da proposta de aprovação do novo Orçamento de Capital da Companhia; e **(II) na Assembleia Geral Ordinária - (a)** tomar as contas da administração, apreciando e discutindo o relatório da administração – Diretoria e Conselho de Administração -, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(b)** deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício; **(c)** apreciar os atos praticados pelos administradores da Companhia e das sociedades controladas, direta ou indiretamente, por ela – pela Companhia - no decorrer do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; e **(d)** reconduzir os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo biênio e aprovar a indicação dos respectivos Ouvintes. **Documentos apresentados**: **a) na Assembleia Geral Extraordinária** – o Orçamento de Capital da Companhia; e **b) na Assembleia Geral Ordinária** – o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 31 de março de 2022, às páginas 32 a 36 e 06 a 10, respectivamente. **Deliberações, tomadas todas à unanimidade - (I) pela Assembleia Geral Extraordinária** - restou aprovado o novo Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2022, que, rubricado pelos presentes, fica arquivado na sede da Companhia para os devidos fins; e **(II) pela Assembleia Geral Ordinária - (i)** aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, os empréstimos tomados e realizados, a gestão de tributos da Companhia e as remunerações e participações pagas aos empregados da Companhia e de suas controladas, diretas e indiretas, ao longo do exercício de 2021, bem como o relatório da administração – Diretoria e Conselho de Administração - e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais registraram lucro líquido da ordem de R\$ 190.491.171,64 (cento e noventa milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **(b)** destinados R\$ 9.524.558,58 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para a reserva legal da Companhia, restou determinado que o restante, no valor de R\$ 180.966.613,06 (cento e oitenta milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e seis centavos), deverá ter a seguinte destinação: **(b.1)** R\$ 95.245.585,82 (noventa e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) ser pagos, como dividendos, às acionistas, de acordo com a participação de cada uma delas no capital social da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em duas parcelas, vencendo-se a primeira em 31.5.2022 e a segunda em 30.11.2022, podendo ser antecipadas caso o caixa da Companhia assim o permita; e **(b.2)** R\$ 85.721.027,24 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) ser retidos em conta denominada – à falta de previsão legal - "reserva para investimentos" por força do Orçamento de Capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data; **(c)** aprovados e ratificados os atos praticados pelos administradores da Companhia e de todas as suas controladas e investidas, diretas e indiretas, ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, administradores esses que o são também de sociedades concorrentes delas, notadamente os relativos à alienação de bens integrantes do ativo não-circulante, à compra e venda de energia elétrica, ao pagamento de remunerações e participações aos empregados de cada uma delas e a doações, operações essas muitas vezes realizadas em conflito de interesses, ficando certo que a presente aprovação torna desnecessária a apreciação desses atos nas Assembleias Gerais de cada uma das sociedades controladas e investidas da Companhia; e **(d)** em homenagem ao Pripício da Economia, restou aprovada: (d.1) a recondução, para o mandato do próximo biênio, que terá início em 05 de maio de 2022 e término no mesmo dia e mes do ano de 2024, dos Conselheiros **Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 740.070, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.641.474-53; **José Jaime Monteiro Brennand**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 916.007, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.432.734-00; **Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.435.609, expedida pela SSP/PE, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 035.218.364-01; **José Jaime Monteiro Brennand Filho**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.634.023, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.333.244-51; e **Antônio Luiz de Almeida Brennand**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Recife/PE em 04.03.1974, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.502.002, expedida pela SSP/PE, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 879.265.714-15, que continuarão exercendo suas funções nos cargos de conselheiros de administração, sendo os dois primeiros designados copresidentes, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, e os demais apenas conselheiros, sem designação específica; e **(d.2)** a indicação, como Ouvintes do Conselho de Administração da Companhia, tal como previsto no Parágrafo Terceiro, do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, de **André Lefki Brennand**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.614.184, expedida pela SSP/PE, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 922.189.544-00; de **Alexandre Coimbra Bezerra Cavalcanti Brennand**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.413.676, expedida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 039.336.464-05; de **Marcelo Coimbra de Almeida Brennand**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.634.022, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.788.904-09; de **Marília Moreira Brennand da Fonte**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.166.849, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.373.804-75; e de **Marcela Moreira Brennand Paranhos Ferreira**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, arquiteta e urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.634.025, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.343.114-61; todos declarando ter domicílio na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n. 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Após terem os conselheiros registrado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, foram mantidos nos respectivos cargos, juntamente com os ouvintes, mediante a assinatura, nesta data, da presente ata. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Recife, 25 de abril de 2022. **Ricardo C. de Almeida Brennand Filho** - Presidente. **José Jaime Monteiro Brennand** - Secretário. **Acionistas**: **JARI BE PARTICIPAÇÕES S.A.** Ricardo C. de Almeida Brennand Filho. **José Jaime Monteiro Brennand**. **AB BE PARTICIPAÇÕES S.A.** **ALB BE PARTICIPAÇÕES S.A.** Antônio Luiz de Almeida Brennand. **André Lefki Brennand**. **Conselheiros Reconduzidos**: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho. José Jaime Monteiro Brennand. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto. José Jaime Monteiro Brennand Filho. Antônio Luiz de Almeida Brennand. **Ouvintes do Conselho de Administração**: Alexandre Coimbra Bezerra Cavalcanti Brennand. Marcelo Coimbra de A. Brennand. Marcela Moreira Brennand P. Ferreira Marília Moreira Brennand da Fonte. André Lefki Brennand

